



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1764/89

Em, 19 de Outubro de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com art. 590, §2º, ítem II do Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, nos ítems do artigo 5º letra "b", do Decreto-Lei 3.265/41, de 21.06.41, combinado com o art. 590, §2º, ítem II, do Código Civil Brasileiro, um terreno situado no Bairro Santos Reis, limitando-se ao Norte com Rua Aspirante Santos, com 65,00m, Ao Sul, com terrenos de terceiros, com 66,00m; Ao Leste com Rua Projetada, com 188,00m e ao Oeste com Rua Projetada com 200,00m, numa área de 12.707,00m² de superfície, de Propriedade do Sr. LAURO TOMAZ DA COSTA.

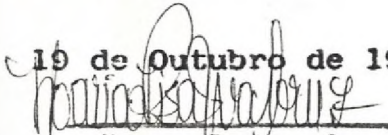
Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, destinar-se-á à construção do mercado público Municipal.

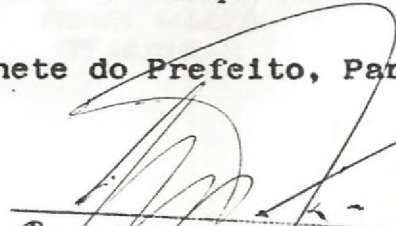
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim-RN,

19 de Outubro de 1989.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL
PARNAMIRIM

PREFEITURA DE

SERIEDADE E TRABALHO